



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.355/2021

PROJETO DE LEI Nº 138/2021

Denomina de Professor Marcial Inácio da Silva a escola municipal a ser construída no Residencial Palermo, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Gilson Pelizaro)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica denominada de Professor Marcial Inácio da Silva, a escola municipal a ser construída no Residencial Palermo.

Art. 2º A escola mencionada no artigo anterior, tem a sua construção prevista no Anexo II "Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos", do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 - Lei nº 9.079/2021, e no Anexo V "Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos", da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 - Lei nº 9.080/2021.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 9 de novembro de 2021.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

GILSON PELIZARO
Vice-Presidente

ILTON FERREIRA
1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE
2ª Secretária